

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Referência: Processo nº 202500010004065

Interessado(a): INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE

Assunto: Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024 - Policlínica Estadual da Região Sudoeste ? Quirinópolis/IPGSE

DESPACHO Nº 80/2026/SES/GEAG-21303

Considerando a [Resolução Normativa TCE/GO nº 04/2025](#), do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que disciplina a atuação do controle externo nas parcerias celebradas entre a Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando a [Instrução Normativa CGE nº 07/2024](#) (alterada pela [IN nº 04/2025](#)) e a [Portaria CGE nº 163, de 30 de agosto de 2024](#), que regulamentam a atuação do controle interno estadual no acompanhamento dessas parcerias, priorizando o monitoramento dos resultados pactuados, a avaliação dos processos de trabalho, a revisão de controles e a identificação de vulnerabilidades;

Considerando que, nos termos da referida Instrução Normativa, as ações de controle são planejadas e executadas **mediante seleção amostral**, definida no **Plano Anual de Ações de Controle (PAAC)**, observando critérios de priorização baseados em **fatores de risco, materialidade e relevância**;

Considerando que, quando da elaboração do Plano Anual de Ações de Controle - PAAC/SUBCIC/2026, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás foi previamente consultado, conforme prática institucional adotada pela Controladoria-Geral do Estado;

Informa-se que a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024, relativa ao do Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024-SES/GO - Policlínica Estadual da Região Sudoeste, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, não foi selecionada para análise por esta unidade técnica, em razão dos critérios de seleção amostral estabelecidos em metodologia baseada em fatores de risco, materialidade e relevância, detalhada no processo SEI nº (202600010019388).

Registra-se, por oportuno, que nos termos do § 4º do art. 12 da Resolução Normativa nº 04/2025/TCE-GO, as prestações de contas anuais das parcerias privadas, após manifestação conclusiva da Unidade Supervisora e acompanhadas dos documentos constantes do Anexo Único do referido normativo, deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás no bojo da prestação de contas anual do órgão ou entidade supervisora, até a disponibilização do módulo específico previsto no Capítulo IV da referida norma.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, para ciência e adoção das providências subsequentes a cargo da SES-GO.

GOIANIA, 12 de março de 2026.

SÉRGIO LIMA DE SOUZA
Subcoordenador de Prestações de Contas

DANIELLE MIRANDA DE MENDONÇA,

Gerente de Auditoria Governamental-GEAG
em substituição, conforme Portaria nº 503 de 2026

SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI
Superintendente de Controle Interno e Correição

RENEILTON BRITO DE ABREU
Subsecretário de Controle Interno e Compliance



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MIRANDA DE MENDONCA, Gerente em Substituição**, em 12/03/2026, às 20:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LIMA DE SOUZA, Auditor (a)**, em 13/03/2026, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI, Superintendente**, em 13/03/2026, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENEILTON BRITO DE ABREU, Subsecretário (a)**, em 13/03/2026, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87595728** e o código CRC **5B82EE8E**.



Referência: Processo nº 202500010004065



SEI 87595728